

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1113 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 27 de junho de 2019.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 - CPL

- Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato № 20180003
- Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato № 20190004
- Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato № 20190005



Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1113 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 27 de junho de 2019.

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №. 20180003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilibrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS-500 e Óleo Biodiesel S-10, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), Gasolina Aditivada, de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) e Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) para R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 20190003, o montante de R\$ 21.630,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais), alterando o valor total para R\$ 516.160,00 (quinhentos e dezesseis mil, cento e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 27 de junho de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS SUEUDO BESSA REGIS - SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №. 20190004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasólina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS-500 e Óleo Biodiesel S-10, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), Gasolina Aditivada, de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) e Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) para R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Cóntrato nº 20190004, o montante de R\$ 52.270,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais), alterando o valor total para R\$ 920.480,00 (novecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 27 de junho de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS - SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 20190005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilibrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Comum, especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 20190005, o montante de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), alterando o valor total para R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 27 de junho de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado